



Poder Judiciário  
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

- Desembargadora Eleitoral – Maria Iraneide Moura Silva – Presidente
- Desembargador Eleitoral – Emanuel Leite Albuquerque – Vice-Presidente
- Desembargador Eleitoral José Maximiliano Machado Cavalcanti
- Desembargador Eleitoral Antônio Edilberto Oliveira Lima
- Desembargador Eleitoral José Cavalcante Júnior
- Desembargador Eleitoral Wilker Macêdo Lima - Substituto
- Desembargador Eleitoral Leonardo Roberto Oliveira de Vasconcelos - Substituto
- Procurador Celso Costa Lima Verde Leal - Procurador Regional Eleitoral
- Diretora-Geral Orleanes Cavalcanti - Secretária

**PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJe**

**PAUTA DA 91ª SESSÃO ORDINÁRIA – HÍBRIDA – DIA 15/12/2025 – 14H**

**1. Processos para Julgamento (Ordem definida no Art. 64 do RITRE/CE)**

**1. AGRAVO REGIMENTAL EM TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE N. 0600183-71.2025.6.06.0000 - PEDIDO DE VISTA FEITO PELO DESEMBARGADOR EMANUEL LEITE DE ALBUQUERQUE NA SESSÃO DO DIA 10.11.2025 – ADIADO NA SESSÃO DO DIA 15.12.2025, 9H**

ORIGEM: BARREIRA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

AGRAVANTE: MANOEL WILTON MOURA DE SOUSA

ADVOGADO: RICARDO ALEXANDER EDUARDO CAVALCANTE - OAB CE22566-A

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSUNTO: Agravo regimental em face de decisão monocrática do relator, que negou pedido de antecipação de tutela em agravo de instrumento.

**DECISÃO EM 10.11.2025:** Inicialmente, o Relator votou pelo conhecimento e desprovimento do agravo regimental, a fim de manter a decisão que negou a concessão da liminar pleiteada pelo agravante, no que foi acompanhado pelos

desembargadores eleitorais Daniel Carvalho Carneiro e Luciano Nunes Maia Freire. Logo após, o desembargador eleitoral José Maximiliano Machado Cavalcanti divergiu do Relator e votou pelo conhecimento e provimento do agravo. Na sequência, pediu vista dos autos o desembargador eleitoral Emanuel Leite Albuquerque, Relator, para melhor análise dos autos.

**2. RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N. 0600443-41.2024.6.06.0047 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE) – ADIADO NA SESSÃO DE 12.12.2025, 14H**

ORIGEM: MORADA NOVA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

RECORRENTE: JOSE WEDER BASILIO RABELO

ADVOGADOS(AS): IGOR CESAR RODRIGUES DOS ANJOS - OAB CE26482, ERIKA MENEZES ALBUQUERQUE CAMARA - OAB CE0026828, THAIS BRITO PAIVA - OAB CE30778-A, LUIS FILIPE RODRIGUES LIMA BASTOS - OAB RN0017154, LUIZE MENEZES DE HOLANDA - OAB CE49075, BRUNA CARVALHO PEIXOTO - OAB CE53242, GISELY LIMA DOS SANTOS SILVA - OAB CE49296

RECORRIDA: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC DO B/PV)

ADVOGADOS(A): ESIO RIOS LOUSADA NETO - OAB CE18190, VITORIA VIRNA GIRAO CHAVES - OAB CE47791, RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO - OAB CE6615, HUMBERTO COELHO RABELO - OAB CE40919

ASSUNTO: Recurso em face de sentença que julgou procedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

**3. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N. 0600429-12.2024.6.06.0062 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE)**

ORIGEM: FARIAS BRITO/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL WILKER MACEDO LIMA

EMBARGANTES(AS): ALFREDO LEITE MACEDO, AURINO LIBERALINO DE MENEZES FILHO, EVERTON OLIVEIRA CALIXTO, JOAO FERREIRA DE ALENCAR, NAYALEX MARQUES SILVA, MATHEUS VERONE OLIVEIRA BRITO, JOAO LOPES DE MENEZES, RUTINALDO RODRIGUES DA SILVA, MARIA SOELI LOPES DA SILVA, EXPEDITA ALVES FEITOSA, OSVALDINA PEREIRA DE SOUSA, PARTIDO

MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - FARIAS BRITO, CLAUDENICE BATISTA DE SOUSA FREITAS

ADVOGADOS: MICHEL EGIDIO GONÇALVES CARDOSO - OAB CE19113-A, MICAEL FRANCOIS GONCALVES CARDOSO - OAB CE24043

EMBARGADA: COLIGAÇÃO PARA RECONSTRUIR FARIAS BRITO [FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)/PSB] - FARIAS BRITO - CE

ADVOGADAS(O): SHEYLLA MARIA LIMA DE SOUSA FURTADO - OAB CE47489, VICTOR LUCIANO PIERRE DE FARIAS - OAB CE24478-A, JULIANA GONCALVES BEZERRA - OAB CE51113

ASSUNTO: Embargos de declaração em face de acórdão que deu provimento a recurso eleitoral e reformou a sentença, para julgar procedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

**4. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N. 0600211-91.2024.6.06.0091 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE)**

ORIGEM: TABULEIRO DO NORTE/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL WILKER MACEDO LIMA

EMBARGANTE: PEDRO NOGUEIRA FERREIRA

ADVOGADOS: CARLOS CELSO CASTRO MONTEIRO - OAB CE10566-A, KAIOS YVES RODRIGUES VALE - OAB CE43026-A

EMBARGADOS(A): RILDSON RABELO VASCONCELOS, ANTERIO FERNANDES MOREIRA, RENATA THAIS DUARTE VASCONCELOS

ADVOGADOS(A): JOSE ALEIXON MOREIRA DE FREITAS - OAB RN7144-A, RAUL LUSTOSA BITTENCOURT DE ARAUJO - OAB CE45195-A, ANGELA BEATRIZ DA COSTA VETTORAZZI - OAB CE52599

ASSUNTO: Embargos de declaração em face de acórdão que negou provimento a recurso eleitoral e manteve a sentença que julgou parcialmente procedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

**5. INQUÉRITO POLICIAL N. 0600599-58.2024.6.06.0005 – ADIADO NA SESSÃO DO DIA 15.12.2025, 9H**

ORIGEM: BATURITÉ/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE  
AUTOR: POLÍCIA FEDERAL FORTALEZA - SR/PF/CE  
INVESTIGADO: HERBERLH FREITAS REIS CAVALCANTE MOTA  
ADVOGADO(A): FRANCISCO LIVELTON LOPES MARCELINO - OAB CE20045-A,  
OLGA MARIA MUNIZ CUNHA - OAB CE28703-A  
ASSUNTO: Inquérito policial para a apuração da prática de crime previsto no art. 16, §1º, III, da Lei nº 10.826/03.

**6. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL N. 0600056-07.2024.6.06.0021**

ORIGEM: IPU/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE  
EMBARGANTES: NEIARA PEREIRA ARAUJO, ANTONIA ELIVANDA SOUSA CARDOSO, FRANCISCO ALBANIR MARTINS FERREIRA, MARIA DAS GRACAS CAMELO MUNIZ, EDUARDO ARAUJO BEZERRA  
ADVOGADOS: ANTONIO CLEMILTON DE LIMA COSTA - OAB CE25809, JOSE DE SOUSA FARIAS NETO - OAB CE37623, GABRIEL ARRUDA DE SOUSA - OAB CE53503  
EMBARGADO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - IPU - CE - MUNICIPAL  
ADVOGADO: GUILHERME JANDERSON MARTINS MADEIRA - OAB CE35029

ASSUNTO: Embargos de declaração em face de acórdão que negou provimento a recurso eleitoral e manteve a sentença que julgou procedente representação por propaganda eleitoral antecipada.

**7. RECURSO ELEITORAL N. 0600476-22.2024.6.06.0050**

ORIGEM: PENTECOSTE/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MAXIMILIANO MACHADO CAVALCANTI  
RECORRENTES: ILANNA MOURA AZEVEDO CIRILO, ANTONIA VALDELICE BRAGA FIRMIANO  
ADVOGADOS: RAUL CARDOSO PINHEIRO - OAB CE36464-A, VICENTE MAGNO VIDAL - OAB CE23866  
ASSUNTO: Recurso eleitoral em face de sentença que julgou desaprovadas as contas de campanha das recorrentes, candidatas ao cargo de prefeita e vice-prefeita nas eleições

de 2024.

**8. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL N. 0600230-58.2024.6.06.0007**

ORIGEM: PINDORETAMA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MAXIMILIANO MACHADO CAVALCANTI

RECORRENTE: JOSE ADRIANO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MARCOS VICTOR VASCONCELOS PAIVA - OAB CE41123-A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

INTERESSADOS: TADEU FERNANDES RODRIGUES, JANAINA LIMA SILVA COSTA

ADVOGADOS: EDUARDO DIOGO DIOGENES QUEZADO - OAB CE39742, PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO - OAB CE3183

ASSUNTO: Recurso eleitoral em face de sentença que julgou parcialmente procedente ação penal eleitoral e condenou o recorrente pela prática do crime previsto no art. 354-A do Código Eleitoral.

**9. RECURSO ELEITORAL EM TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE N. 0600684-38.2024.6.06.0007**

ORIGEM: PINDORETAMA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL WILKER MACEDO LIMA

RECORRENTE: MARCOS ANTONIO SILVA HOLANDA

ADVOGADOS(A): PEDRO HENRIQUE MARTINS ARAUJO MENEZES - OAB CE49575, LUANNA PEREIRA DE FREITAS - OAB CE44124, DAMIAO SOARES TENORIO - OAB CE26614-B, ESTEVAO MOTA SOUSA - OAB CE46400-A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

INTERESSADA: LARISSE SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ATILA MENESES COSTA - OAB CE47669, MARIA LAURA MIRANDA ARAUJO - OAB CE41431

ASSUNTO: Recurso em face de sentença que julgou procedente Ação Cautelar de Quebra de Sigilo Bancário.